

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE LUSÍADA

NÚMERO PROCESSO: AINST/22/2200097

DECISÃO: ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2024-09-05

## DECISÃO DO CA

DECISÃO:  
Acreditar

DATA DE ACREDITAÇÃO:  
2023-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:  
6 anos

### FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

As Instituições de Ensino Superior têm a obrigação de garantir a qualidade do seu desempenho (Lei nº 38/2007, de 16 de agosto), abrangendo as diversas atividades previstas nos respetivos Planos Estratégicos, adotando os parâmetros legais prescritos na legislação nacional e utilizando como referencial as boas práticas internacionais, designadamente as resultantes dos padrões da European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA). Merece referência especial a obrigatoriedade de divulgação, nos respetivos sítios da internet, da documentação produzida no âmbito das suas atividades, designadamente a que está associada aos processos de avaliação (ciclos de estudos e institucional). A cultura de qualidade de cada Instituição de Ensino Superior deverá ser progressivamente consolidada através da adoção e melhoria contínua dos sistemas internos de gestão de qualidade. Deste modo estará reforçado o binómio confiança-responsabilidade. O Conselho de Administração decide acreditar a Universidade Lusíada por um período de 6 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa (CAE). Com este enquadramento, o Conselho de Administração reitera a necessidade de uma análise cuidada de todas as recomendações de melhoria sugeridas pela CAE no seu Relatório de Avaliação, designadamente as que se referem a: O Gabinete da Qualidade deve garantir que a informação difundida no âmbito do SIGQ é eficazmente compreendida por toda a instituição, desde a gestão de topo aos docentes, staff não docente e estudantes. Alargar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade a todas as dimensões, nomeadamente à investigação e à relação com a sociedade. Desenvolver e melhorar as dimensões da investigação e transferência de conhecimento, através da definição e implementação de uma nova abordagem com vista a alcançar de melhores resultados no futuro.

### FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

Higher education institutions must guarantee the quality of their performance (Law no. 38/2007, of August 16th), covering the various activities set out in their respective Strategic Plans, adopting the legal parameters stipulated in national legislation and using international best practices as a reference, namely those resulting from the standards of the European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA). Special mention is made to the necessity to publicize, on their respective websites, the documentation produced as part of their activities, specifically that associated with the assessment processes (study programmes and institutions). The quality culture of each Higher Education Institution should progressively be consolidated through the adoption and continuous improvement of internal quality management systems. This will strengthen the trust-responsibility binomial. The Management Board decides to accredit the Universidade Lusíada for a period of 6 years, in agreement with the recommendation and reasons of the External Assessment Team (EAT). With this framework, the Management Board reiterates the need for a careful analysis of all the improvement Recommendations suggested by the EAT in its Assessment Report, namely those that refer to: The Quality Office should ensure that the information disseminated within the scope of the IQA is effectively understood by the entire institution, from top management to teaching staff, non-teaching staff and students. Extend the Internal Quality Assurance System to all dimensions, namely research and relations with society. Develop and improve the research and knowledge transfer dimensions by defining and implementing a new approach with a view to achieving better results in the future.